

(X) Projeto de Lei

Protocolo nº: 25043
Em: 03/12/2018 - 16:03:05

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: INSTITUI FERIADO MUNICIPAL NA TERÇA FEIRA DE CARNAVAL

PROJETO DE LEI Nº ____/2018

EMENTA: "INSTITUI FERIADO MUNICIPAL NA TERÇA FEIRA DE CARNAVAL"

Art. 1º - Fica instituído o feriado municipal na terça feira de carnaval (dia móvel), conforme calendário oficial de feriados Nacionais.

Art. 2º - A data será incluída, ainda, no calendário oficial do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Justificativa:

Conforme prática costumeira, de todos os anos, as chamadas terça feira de carnaval, em que todas as instituições financeiras, instituições públicas, escolas particulares e públicas, órgãos Estaduais e Federais, entre outros e qualquer tipo industrial e comércio, mantem-se fechados neste dia, tal prática justifica-se que se torne feriado Municipal e que se insira no calendário oficial de feriados e datas comemorativas do Município.

Sala Antônio Libório Bervian, em 03/12/2018.

Ivomar Tomate de Andrade - PTB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente